



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2021/38392

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1059/2020

3º termo de aditamento ao convênio nº 01059/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, com a prorrogação da vigência do convênio, de 01/01/2023 até 31/12/2023 e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jean Carlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.673.793/0004-16, representada neste ato pelo seu Presidente, Sergio Tufik, portador do RG nº. 3.221.965-9, CPF nº. 664.725.478-15, com sede a Rua Marelhesa, nº 500 - Vila Mariana, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 27/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 01059/2020 tendo por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de apoio diagnóstico em cardiologia para realização de exames não invasivos no Núcleo de Gestão Assistencial - 63 Várzea do Carmo;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme SES-PRC-2021/38392;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01059/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 01059/2020, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio e dos seus aditamentos, de 01/01/2023 até 31/12/2023 e repasses de recursos financeiros para o Desenvolvimento de ações e serviços de apoio diagnóstico em cardiologia para realização de exames não invasivos no Núcleo de Gestão Assistencial 63 – Várzea do Carmo, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do Processo nº: SES-PRC-2021/38392.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$



SESTER2022012242DM



491
Gabinete do Estado de
São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

218.321,00 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte um reais), perfazendo o um montante de R\$ 2.619.852,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

Fica alterada a Cláusula Terceira com a nova redação para o item XXIII e acréscimo dos seguintes itens:

XXIII - disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

XXIV - realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final e, sempre que possível, mediante depósito em sua conta bancária;

XXV - comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

XXVI - cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;

XXVII - observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interpresa pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

SESTER2022012242DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022

SERGIO TUFIK
Representante Entidade Parceira
AFIP - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA CNPJ-47.673.793/0004-16

HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS
Diretor Técnico de Saúde II
NGA 63 VARZEA DO CARMO / DIRETORIA TÉCNICA

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



SESTER2022012242DM



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 30/12/2022 às 14:47:59
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES - 28/12/2022 às 15:29:41
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 28/12/2022 às 10:06:02
Assinado com senha por: SERGIO TUFIK - 27/12/2022 às 08:12:25
Documento N°: 050236A1957790 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1957790>